



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 47/2024

PROJETO DE LEI Nº 50/2024

PROJETO DE LEI Nº 50/2024, QUE “INSTITUI O
“PROGRAMA CORUJÃO DA SAÚDE” NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS”.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do vereador Francisco Neto Caetano, institui o Programa Corujão da Saúde no Município de Bom Jardim de Minas.

PARECER:

O presente Projeto de Lei está redigido em linguagem parlamentar e obedece a boa técnica legislativa.

Trata-se de um Projeto de Lei que busca instituir o Programa Corujão da Saúde no âmbito do Município de Bom Jardim de Minas.

O objetivo do programa, conforme consta em seu artigo 1º é promover a participação complementar do setor privado no Sistema Único de Saúde, atenuar a demanda existente por consultas, exames e procedimentos, melhorar a oferta da saúde, entre outros.

Em linhas gerais, a justificativa do projeto aponta que o programa em questão *“propõe ofertar consultas, exames e cirurgias, entre outros procedimentos, preferencialmente em horários noturnos ou com baixa demanda, a ocorrer nos estabelecimentos de saúde credenciados pela Rede Municipal”*. O artigo 3º da propositura prevê que a prestação dos serviços deverá observar, como valores de referência, as tabelas de preços do Sistema Único de Saúde e outras aplicáveis.

Em Reunião de Comissão, ficou decidido que deverá ser modificada o prazo de vigência da lei, que passará a vigorar, se aprovada, apenas a partir de 1º de janeiro de 2025, de modo a possibilitar o planejamento e execução das ações.

CONCLUSÃO:



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Face ao exposto concluo que o presente Projeto é plenamente regular e legal, não havendo impedimentos para sua aprovação pela Câmara, devendo constar apenas a emenda supramencionada.


Manoel Carlos de Souza Abbud
Relator

Manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:
Aprovamos o Voto do Relator, transformando-o em Parecer desta comissão.


Erivelton Rodrigues da Silva
Presidente


Eliana Maria Nunes
Membro

Bom Jardim de Minas, 12 de setembro de 2024.